

aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 47/05, à **MARIA JOSÉ LOPES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de zelador Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 066517-7, com os proventos de **R\$ 422,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.07.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a EC. nº 41/03, Art. 6º e EC. nº 47/05, Art. 2º, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88 e lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério **CONCEDER**, aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição da E.C. nº 41/03, à **MARIA EDITE NUNES**, do cargo de Professora Classe “E”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049278-7, com os proventos de **R\$ 1.169,41 (HUM MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 29.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA VERA LÚCIA SOARES**, ocupante do cargo de Professora Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063183-3, com os proventos de **R\$ 1.138,66 (HUM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 30.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, à **MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE ARAÚJO**, do cargo de professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054267-9, com os proventos de **R\$ 1.138,66 (HUM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, à **MARIA DAS GRAÇAS SOARES VIANA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 050960-4, com os proventos de **R\$ 1.091,48 (HUM MIL E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 19.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062038-6, com os proventos de **R\$ 1.084,40 (HUM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES PONTES**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051607-4, com os proventos de **R\$ 1.091,48 (HUM MIL, NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 19.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03, e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO COSTA LIMA**, do cargo de Professora Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059759-7, com os proventos de **R\$ 1.132,43 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professora, Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 065536-8, com os proventos de **R\$ 1.138,66 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 23.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º do mesmo artigo c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03, à **MARIA DE FÁTIMA ALENCAR FALCAO SAMPAIO**, do cargo de Professora, Classe “A”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 054550-3, com os proventos de **R\$ 2.872,95 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 23.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **NOEME DE CARVALHO LAGES OLIVEIRA**, Professora, Classe “E”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073389-

0, com os proventos de **R\$ 1.143,78 (HUM MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 30.06.06 **PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **PEDRINA ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052497-2, com os proventos de **R\$ 1.086,14 (HUM MIL E OITENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 21.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **ROSA FAUSTINA NUNES CARVALHO**, Professora Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053924-4, com os proventos de **R\$ 1.091,48 (HUM MIL E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – E.C. nº 41/03, à **RAIMUNDA OLIVEIRA ARAÚJO MOTA**, ocupante do cargo de professora Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055445-6, com os proventos de **R\$ 1.114,63 (HUM MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 16.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º inciso I, com redação dada pela EC. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos integrais à **SORAYA GONÇALVES REIS DE HOLANDA BARROSO**, ocupante do cargo de Professora Classe “E”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 081419-9, com os proventos de **R\$ 774,34 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 03.07.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º inciso I, com redação dada pela EC. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à **TERESINHA DE JESUS LOIOLA SANTOS** ocupante do cargo de professora, Classe “F”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 064873-6, com os proventos de **R\$ 1.151,31 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.07.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a letra “a”, inciso II, do Art. 73, da Lei Complementar nº 01/90 c/c o Art. 40 § 1º da CF/88 **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de serviço, à **RAIMUNDO NONATO DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Escrivão de polícia 1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 038947-1, retornou a esta SEAD para que seja anexado a certidão comprobatória de trânsito e julgado da decisão judicial e retirada das gratificações de adicional noturno e vantagens extra, feita a retificação na portaria de nº 21000-491-DDD-CSRH, datada de 26/07/02, com proventos de **R\$ 2.056,04 (DOIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 28.06.06 **PORTARIA – RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05 c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição EC nº 41/03 à **MARIA DE FÁTIMA PIAUÍ LINO DA SILVA LEAL**, Professora Classe “B”, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052161-2, com os proventos de **R\$ 1.091,48 (HUM MIL E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso

EM: 04.07.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **LUZIA GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professora Classe “A”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069077-5, com os proventos de **R\$ 339,27 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.06.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º inciso I, com redação dada pela EC. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **HELENA MENDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Classe “B”, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076385-3, com os proventos de **R\$ 660,17 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.07.06

PORTARIA – RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º da EC. nº 47/05, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, à **JOANA MARIA DE SOUSA SILVA**, Professora Classe “B”, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062718-6, com os proventos de **R\$ 1.138,66 (HUM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.